



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.*

**Contratos n°:** 20250333, 20250334, 20250335, 20250336, 20250337, 20250338 e 20250339.

**Ref. Processo:** PREGÃO N° 007-2024

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

O(a) Sr(a) GABRIELA SOARES TEIXEIRA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e P G LIMA COM EIRELI - EPP, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, M J G DA SILVA LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA e KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) ARIELLE ALMEIDA SCHMIDT, CPF n° 025.353.362-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos por cada CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação

das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

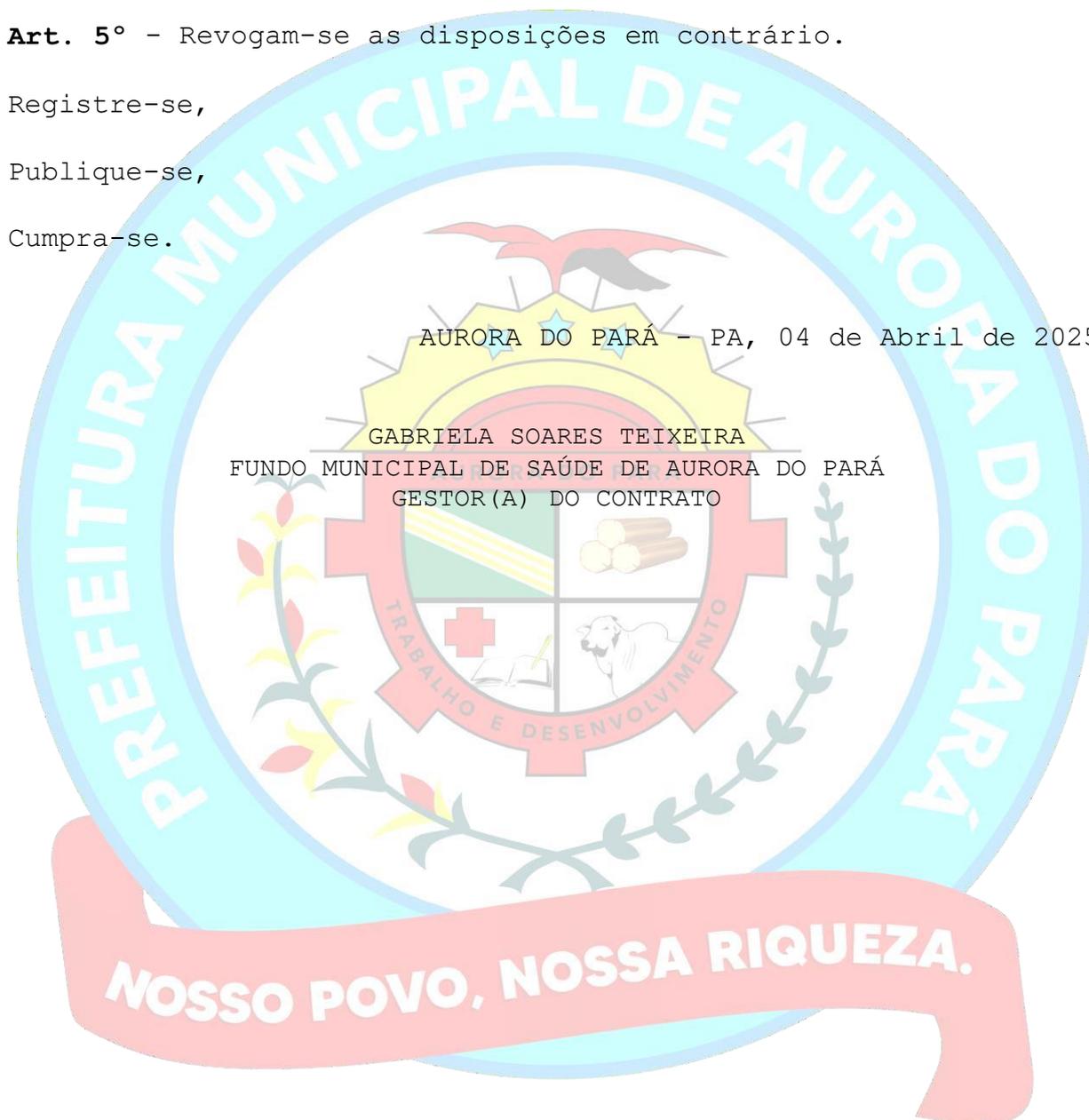
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



AURORA DO PARÁ – PA, 04 de Abril de 2025

GABRIELA SOARES TEIXEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO